



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
61/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.			
	1.09.02.1813-0	UN	1.000,000	251.790,00
2	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.			
	1.09.02.1814-9	UN	2.000,000	202.540,00
3	GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS			
	1.09.02.2037-2	UN	2.000,000	331.600,00
4	GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.			
	1.09.02.2079-8	FR	1.000,000	132.850,00
5	COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA , LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO NA ANVISA			
	1.09.02.2098-4	PCT	3.000,000	58.290,00
6	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
61 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

1.09.02.2100-0

FR

3.000,000

228.540,00

7

COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS

1.09.02.2101-8

UN

7.000,000

614.600,00

8

CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1.09.02.2102-6

UN

2.000,000

122.380,00

9

PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA

1.09.02.2103-4

FR

3.000,000

148.740,00

10

CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de RAYON / POLIAMIDA. O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMO AUXILIANDO NO CONTROLE DE



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
61 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0 .

1.09.02.2104-2

UN

500,000

31.780,00

11

CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.09.02.2105-0

UN

1.200,000

160.920,00

12

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO. EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.

1.09.02.2106-9

UN

1.200,000

250.908,00

13

COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM

1.09.02.2110-7

UN

5.000,000

475.000,00

14

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.

1.09.02.2189-1

UN

1.200,000

548.400,00

15

CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.

MCR25000



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
61 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

		UN	300,000	15.399,00
	1.09.02.2190-5			
16	SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.			
		FR	200,000	30.000,00
	1.09.02.2191-3			
17	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.			
		UN	2.000,000	113.580,00
	1.09.02.2194-8			

Estimativa de Custo Total

3.717.317,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
19/03/2024Dt. Emissão
13/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Veneranda Cristina Sanches Debortoli
Veneranda Cristina Sanches Debortoli
Diretora de Atenção Básica e
Especialidades
Matrícula: 62462

Cassia Rita Santana Celestini
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

Recebido 16/05/2024
16:30h.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de Maio de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes¹.

Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências¹.

Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização².

De acordo com os estudos, a prevalência de úlcera venosa ativa (não cicatrizada) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 350 adultos; enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

Quando não manejadas adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos².

O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o exsudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico².

Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação¹.

O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de “higienização da ferida” que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes³.

Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde¹.

Referências

1 ConvaTec Limited. Consensus Document Defying hard-to-heal wounds with an early antibiofilm intervention strategy : wound hygiene. .

2 AGUIAR JUNIOR AC, ISAAC C, NICOLosi JT, MEDEIROS MMM DE, PAGGIARO AO, GEMPERI R. Analysis of the clinical care of patients with chronic ulcers of the lower limbs. *Rev Bras Cir Plástica – Brazilian J Plast Sugery* 2015; 30:

258-63.

3 Parnham A, Bousfield C. The influence of matrix metalloproteases and biofilm on chronic wound healing: A discussion. *Br J Community Nurs* 2018; **23**: S22-9.

Diante das referências acima citadas, com evidências científicas, a Secretaria de Saúde de Birigui vem buscando a melhoria da assistência e cuidados aos pacientes, com tecnologias inovadoras, visando diminuir o tempo de tratamento, melhoria da qualidade de vida do paciente e diminuição de custos.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os materiais solicitados se encontram no plano de contratação anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF ou COREN legal do técnico responsável pela empresa.

Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação para análise da Equipe Técnica. As amostras deverão:

- Ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

- As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a **proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.**
- As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Curativos da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

As empresas classificadas terão 3 dias úteis para apresentar amostra do(s) item vencedor na SMS de Birigui, após o encerramento dos lances e verificação da documentação.

O resultado da análise das amostras será divulgado em até 5 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

4 - QUANTIDADE, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

A média do quantitativo de consumo pode variar de acordo com o número de pacientes acompanhados e etiologia das lesões, sendo a quantidade de cada produto um número

provável de utilização, visto que novas tecnologias ainda não utilizadas no município foram incluídas.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Feridas agudas ou crônicas de qualquer etiologia de moderado a intenso exsudato, infectadas local ou profundamente ou ainda com risco de infecção necessitam de: proteção das bordas da ferida, gerenciamento da umidade de modo efetivo, preenchimento dos microcontornos pela cobertura na ferida, sem deixar espaços mortos, impossibilitando o crescimento bacteriano, controle da carga microbiana sem riscos de toxicidade, remoção da cobertura sem trauma no momento da troca e ajuste de pH para criação do microclima ideal para a cicatrização. Um tratamento inadequado pode gerar danos e sofrimento aos pacientes, além de aumento significativo nos gastos para as instituições financiadoras.

Os produtos foram definidos após ampla pesquisa de mercado com tecnologias mais indicadas em consensos internacionais e artigos científicos e após ser realizado testes em pacientes do município de Birigui (registrados em prontuários), em feridas de diversas etiologias considerando melhor custo x efetivado.

Com uso de coberturas de alta tecnologia temos diminuição de custo total anual para a administração municipal devido a diferença de efetividade para migração de fases cicatriciais e de maior tempo de permanência e menor necessidade de troca semanais dos curativos, como também pela redução de gastos com curativos secundários (gazes, chumaço, ataduras, micropore, fita crepe, luvas de procedimento), ao utilizar coberturas avançadas otimiza-se o tempo de tratamento, com real efetividade, além de um tratamento eficaz com um tempo menor de tratamento, que leva a redução de até 50% em relação ao uso de tratamentos convencionais.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCP, ATAS de registro de preço e fornecedores diretos, verificamos que o custo anual de R\$ 3.717.317,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Declaração da(s) Empresa(s) contratada(s) que está ciente das tratativas elencadas no edital, se comprometendo em proporcionar Treinamentos e Capacitações, bem como avaliações aos pacientes quando solicitados pela Equipe Técnica do Município:

Fornecimento, pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Birigui, CAPACITAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, para todos os profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem) em todas as unidades de saúde e quando necessário ao corpo clínico;

Disponibilizar profissional para acompanhamento *in loco* dos casos reportados da equipe de saúde, realizando orientações no uso dos curativos em acompanhamento;

Realizar treinamentos e capacitações em todas as unidades nos 3 primeiros meses;

Realizar educação permanente trimestral abordando os diversos temas relacionado aos diferentes tipos de feridas com foco nas características dos pacientes em tratamento no município;

Auxiliar na revisão de protocolo municipal para tratamento de feridas;

Realizar o acompanhamento dos casos de feridas crônicas, conforme necessidade;

Apresentar indicadores (tempo de tratamento, etiologias tratadas, custo efetividade, índice de alta) com resultados dos tratamentos semestralmente.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A compra dos materiais se dará por ITEM.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição dos produtos o efetivo tratamento dos pacientes que possuem lesões de difícil cicatrização, diminuindo custo relacionados a troca frequente de coberturas (gazes, soro, atadura, esparadrapo e tempo do profissional de enfermagem),

prevenindo complicações e visando qualidade de vida do paciente, para que retorne o mais rápido possível as suas atividades laborais e sociais.

10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Garantir fornecimento contínuo de produtos e coberturas, manter estrutura física adequada, manter profissional estomaterapeuta no ambulatório, manter profissionais treinados na atenção primária.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

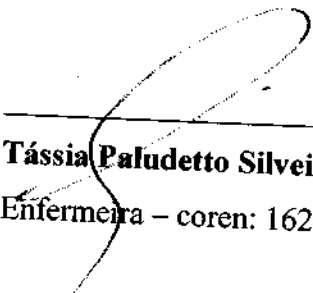
Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o município possui o Centro médico de especializadas e profissionais especializados.

12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deste objeto não impacta diretamente à riscos ambientais.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de curativos de alta tecnologia, para oferecer aos munícipes o tratamento mais indicado em consensos internacionais e artigos científicos, visando melhor qualidade aos pacientes e maior economia aos cofres públicos.


Tássia Paludetto Silveira
Enfermeira – coren: 162431



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000008

Birigui, 13 de MAIO de 2024.

Termo de Referência – Nº 72-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de curativos para uso no Ambulatório de Feridas e Ostomia no Centro Médico da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10M.

Item 02 - COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.

Item 03 - GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS.

Item 04 - GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB – FRASCO COM 150ML.

Item 05 - COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE – NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA , LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO NA ANVISA.

Item 06 - HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Item 07 - COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS.

Item 08 - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 09 - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA.

Item 10 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA. O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMO AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0.

Item 11 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 12 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO . EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.

Item 13 - COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.

Item 14 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.

Item 15 - CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 16 - SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.

Item 17 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos materiais será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes

2.2 - Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências

2.3 - Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização

2.4 - De acordo com os estudos, a prevalência de úlcera venosa ativa (não cicatrizada) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 350 adultos; enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

2.5 - Quando não manejadas adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos

2.6 - O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o ex-



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

sudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico.

2.7 - Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação.

2.8 - O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de “higienização da ferida” que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

2.9 - A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes.

2.10 - Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

4.1 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

4.2 - Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

4.3 - Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF ou COREN legal do técnico Responsável pela empresa.

4.4 - Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produ-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

to, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



000013

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde – [REDACTED] e como fiscal do contrato terá a Sra. Vanessa Cristina Sanches Debortoli - Diretora da Atenção Básica e Especialidades - [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, fornecedores diretos, PNCP e ATA de registro de preços, do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 61/2024 e Cotação nº 9063; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 3.717.317,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000014

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 61/2024
- Itens Nº 1 ao 17 (todos itens)

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.5 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.6 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.7 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.09 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.110 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
JURÍDICA	RECURSO
415	01 - RECURSO PRÓPRIO
416	08 – EMENDA IMPOSITIVA
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO
443	01 - RECURSO PRÓPRIO
444	02 - RECURSO ESTADUAL



000015

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

445	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447	01 - RECURSO PRÓPRIO
448	02 - RECURSO ESTADUAL
449	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO
464	01 - RECURSO PRÓPRIO
465	02 - RECURSO ESTADUAL
466	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
467	01 - RECURSO PRÓPRIO
468	02 - RECURSO ESTADUAL
469	05- RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
477	01 - RECURSO PRÓPRIO
478	02 - RECURSO ESTADUAL
479	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
480	01 - RECURSO PRÓPRIO
481	02 - RECURSO ESTADUAL
482	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01- RECURSO PRÓPRIO
506	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01 - RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

509	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01- RECURSO PRÓPRIO
519	05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSOS
526	01 - RECURSO PRÓPRIO
527	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
528	01- RECURSO PRÓPRIO
529	05 - RECURSO FEDERAL
FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSOS
546	01- RECURSO PRÓPRIO
547	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
548	01- RECURSO PRÓPRIO
549	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
552	01- RECURSO PRÓPRIO
553	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
555	01 - RECURSO PRÓPRIO
556	08 - EMENDA IMPOSITIVA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

574	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
575	01 - RECURSO PRÓPRIO
576	05- RECURSO FEDERAL

Vanessa Cristina Sanches Debortoli
Diretora da Atenção Básica e
Especialidades
Matrícula: 62462

Vanessa C. Sanches Debortoli
Vanessa Cristina Sanches Debortoli
Direta da Atenção Básica e Especialidades

CR
Cássia Rita Santana Celestina
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ref. item 01 - RP

000018

Data: 07/03/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
346 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor 022777 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço RUA TAQUARUCU 465
Bairro JABAQUARA
Cidade SÃO PAULO Estado SP Cep 04346-040
CGC.(RG) 11.619.992/0001-56 Telefone [REDACTED] Fax [REDACTED]
Banco 0001 Agência [REDACTED] Conta [REDACTED]
Condição Pagto ATÉ 30 DIAS
Prazo Entrega ATÉ 20 DIAS COR
Prazo Garantia

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.1813.0	UN	PHARMAPLAST/P		0	1.000,000	43,9900
CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10M.							
- 1 09 02 1813 0							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 43,99
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 45,32

Fechar Imprimir



ATA - 346/2023
Item - 01

01 Item 02 - RP

000020

Data: 07/03/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
347 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO 13 /2023 Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor	020996 BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA		
Endereço	AV COPACABANA 325		
Bairro	DEZOITO DO FORTE		
Cidade	BARUERI	Estado	SP
CGC.(RG)	47.411.780/0001-26	Telefone	(1) [REDACTED]
Banco	0001	Agência	[REDACTED]
		Cep	06472-000
		Fax	[REDACTED]
		Conta	[REDACTED]
Condição Pagto	ATÉ 30 DIAS		
Prazo Entrega	ATÉ 20 DIAS COR		
Prazo Garantia			

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.1814.9	UN	PAUL		0	2.000,000	98,3000
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM. - 1 09 02 1814 9							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 98,30
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 101,27

Fechar Imprimir

ATA-342/2023
Item .01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
345 /2023
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

- 1 09 02 2104 2

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 89,34
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 92,04

Fechar Imprimir



ATA - 345/2023
Item .02



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 12,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 12,36

Fechar Imprimir

ATA - 345/2023
Item - 03

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 57,12
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 58,84

Fechar Imprimir

ATA - 345/2023

Item - 04

Data: 07/03/2024

Ref. item 03 - AP

000026

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
348 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor 021727 QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
Endereço RUA OSWALDO CRUZ 1522 Sala 1
Bairro PARQUE INDUSTRIAL
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Estado SP Cep 15030-400
CGC.(RG) 39.774.113/0001-80 Telefone ()
Banco 0001 Agência Conta

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS
Prazo Entrega ATÉ 20 DIAS COR
Prazo Garantia

Processos

000000000015/2023

Unidades Requiritantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.2037.2	UN	DBS/PIELSANA		0	2000	1.000,000 29,0000
GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS - 1 09 02 2037 2							
2	1.09.02.2049.6	FR	DBS/PIELSANA		0	500	2.000,000 30,0000
SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML - 1 09 02 2049 6							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 29,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 29,88

Fechar Imprimir



ATA 348/2023
Ibm - 01

Data: 07/03/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
350 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor 020908 MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço RUA 32 43 BOX 7 e 8
Bairro CENTRO
Cidade BARRETOS
CGC.(RG) 05.724.740/0001-94
Banco 0001

Estado SP
Telefone ()
Agência ()

Cep 14780-130
Fax (17) 3324-1275
Conta ()

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS
Prazo Entrega ATÉ 20 DIAS COR
Prazo Garantia

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.2103.4	FR	COLOPLAST/CR	0		3.000,000	38,0000
PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA - 1 09 02 2103 4							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



000029

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 38,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 39,15

Fechar Imprimir



DTA 350/2023
Item 01

Data: 07/03/2024

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
349 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor 010032 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Endereço AVN DR JÂNIO QUADROS 200
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Estado SP Cep 15092-602
CGC.(RG) 59.225.268/0001-74 Telefone [REDACTED] Fax [REDACTED]
Banco 0001 Agência [REDACTED] Conta [REDACTED]
Condição Pagto ATÉ 30 DIAS
Prazo Entrega ATÉ 20 DIAS COR
Prazo Garantia

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.2100.0	FR	CONVATEC/SAFG		0	3.000,000	71,0000
HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. - 1 09 02 2100 0							
2	1.09.02.2101.8	UN	CONVATEC/AQU		0	7.000,000	80,0000
COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS - 1 09 02 2101 8							
3	1.09.02.2102.6	UN	CONVATEC/FLEX		0	1.500,000	61,0000
CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1 09 02 2102 6							
4	1.09.02.2105.0	UN	CONVATEC/DUO		0	1.200,000	109,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
349 /2023
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - 1 09 02 2105 0						
5	1.09.02.2106.9	UN	CONVATEC/AQU		0	1.200,000	191,5000
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO . EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM. - 1 09 02 2106 9						
6	1.09.02.2108.5	UN	CONVATEC/AQU		0	1.200,000	300,0000
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE . EM FORMATO SACRAL. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 20 X 16,9 CM. - 1 09 02 2108 5						

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



000001

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 71,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 73,14

Fechar Imprimir

ATA - 349/2023
Item - 01





Valores Informados Para o Cálculo

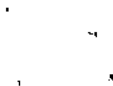
Valor Nominal	R\$ 80,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 82,41

Fechar Imprimir

ATA - 349/2023
Item 02



000000



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 61,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 62,84

Fechar Imprimir

ATA - 349/2023
Item 03



**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 109,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 112,29

Fechar Imprimir

ATA - 349/2023
Item - 04



**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 191,50
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2023 a Abril/2024

Valores Calculados

Fator de correção	244 dias	1,030174
Percentual correspondente	244 dias	3,017351 %
Valor em 01/04/2024	=	R\$ 197,28

Fechar Imprimir

ATA - 349/2023
Item - 05

•
•
•
•



SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



Cotação para:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 DATA: 09/04/2024

ORÇAMENTO

*Nome Fantasia: SOQUIMICA		*Contato: Hosana Menti	
*Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			
* CNPJ: 59.225.268/0001-74		Inscrição Estadual: 647.255.349.114	
*Atividade Econômica Principal: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES			
Endereço: AV DR JANIO QUADROS Nº 200		Bairro: DIST INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES	
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP		CEP: 15092-602	
*Telefones: [REDACTED]		*Fax: O MESMO	
*Validade da Proposta: 60 dias		*E-Mail: licitacao@gruposquimica.com.br	
*Valor Mínimo Fatura: 300,00		Prazo de entrega do material ou serviço: até 5 dias úteis a partir da data de emissão da nota de empenho.	

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
88 06	X 3.000	Fras	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CONVATEC	X R\$ 78,00	R\$ 234.000,00
88 07	X 7.000	UNID.	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS	CONVATEC	X R\$ 82,00	R\$ 574.000,00

			MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS-(PROMOVENDO ESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS			
10 08	2.000	UNID.	CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONVATEC	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
13 11	1.200	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14 12	1.200	UNID.	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO . EM FORMATO QUADRADO.	CONVATEC	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



			INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.			
16 14	1.200 X	UNID. X	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. EM FORMATO SACRAL. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 20 X 16,9 CM.	CONVATEC	R\$ 312,00	R\$ 374.400,00
18 14	1.200	UNID.	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.	CONVATEC	R\$ 450,00	R\$ 540.000,00
19	300 1	UNID	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.	CONVATEC	R\$ 45,00	R\$ 45,00 R\$ 13.500,00

Waldeney Barbosa
 59.225.268/0001-74
 I.E.: 847.285.340.114
 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº 200
 Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
 [SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.]

À Prefeitura Municipal de Birigui - 09 de abril de 2024.

ORÇAMENTO

08 06	3.000	Tb	Hidrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto, hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. o produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no ms.	CONVATEC	R\$ 81,00	R\$ 243.000,00
09 07	7.000	UNID.	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não - tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de cmc, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e edta (ácido etilenodiamino tetraacético). com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção, auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados-(promovendo esbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. a absorção é	CONVATEC	R\$ 86,00	R\$ 602.000,00

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP

Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro

São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200

CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117

E-mail: somedica@somedica.com.br

			realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. tamanho 10 x 10 cm. - registro no ms			
10 00	2.000	UNID.	Curativo bota de unha, composto por bandagem elástica lateral, impregnada com pasta composta por glicerina, óxido de zinco, óleo de ricino, petrolato branco, água, acácia, trama com algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais, promovendo o acabamento da trama. que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, com umidade homogênea. indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer por até 7 dias. tamanho aproximado em 10,20 cm de largura x 9,14 m de comprimento. deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CONVATEC	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
12 11	1.200	UNID.	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e cmc sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. sem alginato de cálcio e outros componentes. apresentação em placas de 20 x 20 cm, caixa c/ 05 unidades. deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CONVATEC	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00
12 12	1.200	UNID.	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor da umidade proveniente do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com camadas absorventes. a almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de 100% fibras de carboximetilcelulose com 1,2% de prata iônica. sem adesivo. em formato quadrado. indicado como curativo primário ou secundário. tamanho 15 x 15 cm.	CONVATEC	R\$ 210,00	R\$ 252.000,00

16	1.200	UNID.	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor da umidade proveniente do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com camadas absorventes. a almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de 100% fibras de carboximetilcelulose com 1,2% de prata iônica. contém bordas de adesivo de silicone. em formato sacral. indicado como curativo primário ou secundário. tamanho 20 x 16,9 cm.	CONVATEC	R\$ 317,00	R\$ 380.400,00
18 14	1.200	UNID.	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor da umidade proveniente do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com camadas absorventes. a almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de 100% fibras de carboximetilcelulose com 1,2% de prata iônica. contém bordas de adesivo de silicone. indicado como curativo primário ou secundário. tamanho 17,5 x 17,5 cm.	CONVATEC	R\$ 458,00	R\$ 549.600,00
19 15	1 300	UNID	Curativo superabsorvente composto por centro de poliacrilato de sódio e celulose não tecidos, não adesivo, estéril. o curativo deve ser adaptável, suave e ter alto poder de absorção e retenção de exsudato, reduzindo o excesso de mmps. tamanho 15x15 cm.	CONVATEC	R\$ 49,00	R\$ 49,00 R\$ 14.700,00

Prazo de Entrega: 7 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura
17.581.504/0001-45
 I.E. 647.645.670.117
 SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
 R. Voluntários de São Paulo nº 3245
 Centro - CEP: 15015-200
[SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP]

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
 Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
 São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
 CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
 E-mail: somedica@somedica.com.br

São José do Rio Preto/SP, 09 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ORÇAMENTO

SEQ.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.
06	3.000	TB	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	R\$ 90,00
07	7.000	UNID.	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILÊNODIAMINO TETRAACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS	COLOPLAST	R\$ 95,00

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 – I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br

			MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS-(PROMOVENDO ESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM - REGISTRO NO MS		
10 08	2.000	UNID.	CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIÉNTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UNIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	COLOPLAST	R\$ 86,00
11 12	1.200	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E	COLOPLAST	R\$ 150,00

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 – I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br

			OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
12	1.200	UNID.	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO. EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.	COLOPLAST	R\$ 220,00
16	1.200	UNID.	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. EM FORMATO SACRAL. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 20 X 16,9 CM.	COLOPLAST	R\$ 330,00
14	1.200	UNID.	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE	COLOPLAST	R\$ 463,00

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 - I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br

			PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 CM.		
72 15	7 300	UNID	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPS. TAMANHO 15X15 CM.	COLOPLAST	R\$ 60,00
R\$ 2.502.060,00					

Prazo de Entrega: 7 dias, após confirmação do pedido.
 Prazo de Pagamento: 30 dias
 Validade da Proposta: 60 dias

04 244 405/0001-26

RIO MÉDICA RIO DE JANEIRO

Rua Voluntários de São Paulo, nº 3352 - Centro - São José do Rio Preto/SP

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 - I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarã 95 - Chácaras Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: jo.silva@brurgo.com | e.ribeiro@brurgo.com

URGO
MEDICAL
Handling people®

Página: 1

São José dos Campos - SP, 08 de Abril de 2024

A
BIRIGUI PREFEITURA
JAMES MELLOR SN - CENTRO
CEP: 16200057
BIRIGUI - SP

ESTIMATIVA Nº 0001/2024
Processo Nº 0001/2024
Data de Abertura dia 08/04/2024 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PRAZO ENTREGA: 10 (dez) dias corridos.
VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias

Banco(s) para depósito:

[REDACTED]

JONAS COSTA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma
por JONAS COSTA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.04.08
-03'00'

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácaras Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: jo.silva@tr.urgo.com | g.libertino@tr.urgo.com

URGO
MEDICAL

Página: 2

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
000001	551978	2.000	UNID	URGOCLEAN AG 10x10cm CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM COMPLEXO DE PRATA. TAMANHO MÍNIMO DE 10X10. Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Registro M.S.: 80246910067 Marca: URGO Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Cód. Barras: Validade Materiais: 36 (TRINTA E SEIS) MESES	136,96	273.920,00
Preço Unitário: CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS						
000002	K401110	1.000	UNID	CURATEC FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10M CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10M. Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Registro M.S.: 80246910020 Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Cód. Barras: 7898284485162 Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES	319,90	319.900,00
Preço Unitário: TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						
000006	K372003	2.000	UNID	CURATEC GEL COM PHMB 150 ML GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS,	140,70	281.400,00

JONAS COSTA
SILVA: 2023

Assinado de forma digital por
JONAS COSTA SILVA
Data: 2023.04.11

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
 CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
 Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
 São José dos Campos - SP
 CEP: 12238-410
 Telefone: (12) 3202-1300
 E-mail: jo.silva@br.urgo.com | g.libeiro@br.urgo.com



FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA,
 AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO
 PHMB - FRASCO COM 150ML.

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA

Registro M.S.: 80246910059

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA

Cód. Barras: 7898284487128

Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO)
 MESES

Preço Unitário: CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

000007	BK292033	3.000 UNID	CURATEC COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 20,3CM C/3UN	13,14	39.420,00
--------	----------	------------	--	-------	-----------

1 km.05

OFERECEMOS: COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE
 FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE
 - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS
 QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA, LEVEMENTE
 IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE
 PETROLATO LÍQUIDO, DE FORMA A TRANSMITIR À
 FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE
 DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É
 UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA
 POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM
 DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS
 SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM
 NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO
 ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER
 UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS
 CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE
 DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A
 MACERAÇÃO DAS FERIDASEXSUDATIVAS, SUTURAS OU
 ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA
 COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA
 PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO
 ABSORVENTE. - 7,5x20 CM / (3) UNIDS.
 REGISTRO NA ANVISA

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA

Registro M.S.: 80246910006

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA

Cód. Barras: 7898284483281

Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO)
 MESES

JONAS COSTA
 SILVA: 588

Assinado de forma digital por
 JONAS COSTA SILVA
 Dados: 2024.04.08 11:53:03 -03'00'

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URG0
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: jo.silva@lm.farma.urg0.com | e.ribeiro@lm.farma.urg0.com



Página: 4

Preço Unitário: TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Total Item: TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS

000008 K260085 3.000 UNID CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO 85G 76,37 229.110,00

Item 06

OFERECEMOS: HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBAIO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro M.S.: 80246910008

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Cód. Barras: 7898284483250

Validade Material: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Preço Unitário: SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS

000010 BK229102 2.000 UNID CURATEC BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 M 40,87 81.740,00

Item 08

OFERECEMOS: CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, ÁGUA, ACÁCIA, TPAMA COM ALGODÃO, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UNIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Registro M.S.: 80246910003

JONAS COSTA
SILVA:

Assinado de forma digital por
JONAS COSTA SILVA

Dados: 2024.04.08 11:53:16 -03'00'

000144



LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: jn.silva@br.urgo.com | e.ribeiro@br.urgo.com

Página: 5

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Cód. Barras: 7898284483144

Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Preço Unitário: QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Total Item: OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS

000012 - BK301010	500 UNID	CURATEC CARVÃO ATIVADO C/PRATA PLUS 10 X 10 CM	70,00	35.000,00
-------------------	----------	--	-------	-----------

1 item 10

CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de RAYON / POLIAMIDA. O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMO AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0 .

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Registro M.S.: 80246910011

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Cód. Barras: 7898284483380

Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Preço Unitário: SETENTA REAIS

Total Item: TRINTA E CINCO MIL REAIS

000021 BK341010	2.000 UNID	CURATEC SILVER IV 10X 10 CM	56,79	113.580,00
-----------------	------------	-----------------------------	-------	------------

1 item 17

OFERECEMOS: COBERTURA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UNIDADE NO LEITO DA FERIDA. COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.

JONAS COSTA
SILVA

Assinado de forma digital por
JONAS COSTA SILVA

Dados: 2024.04.08 11:53:27 -03'00'

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: jc.silva@lm.farma.com | e.fibolac@lm.farma.com



Página: 6

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

Registro M.S.: 80246910010

Marca: CURATEC

Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

Cód. Barras: 7898284484158

Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO)
MESES

Preço Unitário: CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Total Item: CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 1.374.070,00 - UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS

Declaramos estar de acordo com as normas editalícias.
Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

**JONAS COSTA
SILVA**

Assinado de forma digital por

JONAS COSTA SILVA

Dados: 2024.04.08 11:53:40 -03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A.
Jonas Costa Silva
Analista Comercial
RG. 34.552.298-9/SSP/SP
CPF. 388.209.368-44



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000045
Data: 05/04/2024

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000061/2024

Razão Social: Esfera Medical Ltda

Endereço: Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1694 4º Andar

Bairro: Cidade Monções

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 04571-000

CNPJ: 29.455.608/0003-54

TeleFax: (11) 5507-5535

Contato: Amanda

I.E.: 134.956.223-119 e-mail: amachado@esferamedical.com.br

Site:

Entrega do Orçamento: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.09.02.1805-0	UN - UNID	2.000,00	URGOCLEAN	R\$ 167,02	R\$ 334.040,00
CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM COMPLEXO DE PRATA. TAMANHO MÍNIMO DE 10X10.						
2	1.09.02.1813-0	UN - UNID	1.000,00	CURATEC	R\$ 183,68	R\$ 183.680,00
CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.						
3	1.09.02.1814-9	UN - UNID	2.000,00			
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICÉRIDES (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA, TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.						
4	1.09.02.2037-2	UN - UNID	2.000,00	CURATEC	R\$ 165,80	R\$ 331.600,00
GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS						
5	1.09.02.2049-6	FR - FRAS	500,00			
SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML						
6	1.09.02.2079-8	FR - FRAS	1.000,00	CURATEC	R\$ 165,80	R\$ 165.800,00
GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.						
7	1.09.02.2098-4	PCT - PAC	3.000,00	CURATEC	R\$ 32,80	R\$ 98.400,00
COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA. LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO NA ANVISA						
8	1.09.02.2100-0	FR - FRAS	3.000,00	CURATEC	R\$ 60,40	R\$ 181.200,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/04/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000061/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
9	1.09.02.2101-8	UN - UNID	7.000,00			
COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS						
10	1.09.02.2102-6	UN - UNID	2.000,00	CURATEC	R\$ 57,40	R\$ 114.800,00
CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UNIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
11	1.09.02.2103-4	FR - FRAS	3.000,00			
PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA						
12	1.09.02.2104-2	UN - UNID	500,00	CURATEC	R\$ 61,85	R\$ 30.925,00
CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. O tecido de carvão ativado absorve os gases voláteis, responsáveis pela mau cheiro e os microorganismos produtores desta substância. A prata impregnada no tecido de carvão exerce efeito bactericida sobre os microorganismo auxiliando no controle de infecção da ferida. As camadas de rayon / poliamida são não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MINIMO 10,0 X 10,0 .						
13	1.09.02.2105-0	UN - UNID	1.200,00			



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/04/2024

Página: 3

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000061/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

14	1.09.02.2108-9	UN - UNID	1.200,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO. EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.

15	1.09.02.2107-7	UN - UNID	1.000,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO. DESBRIDA DE FORMA EFICAZ AS NECROSES ÚMIDAS E PROMOVE A LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 24 HORAS. TAMANHO 10X10 CM, CAIXA COM 30 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.

16	1.09.02.2108-5	UN - UNID	1.200,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. EM FORMATO SACRAL. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 20 X 16,9 CM.

17	1.09.02.2110-7	UN - UNID	5.000,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM

18	1.09.02.2189-1	UN - UNID	1.200,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/04/2024

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000061/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	1.09.02.2190-5	UN - UNID	1,00		X	
CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.						
20	1.09.02.2191-3	FR - FRAS	1,00		X	
SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.						
21	1.09.02.2194-8	UN - UNID	2.000,00		X	
COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.						

Total da Estimativa R\$ 1.440.445,00

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 dias

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 7 dias

Garantia: _____

AMANDA
MACHADO
FERREIRA

Assinado de forma
digital por AMANDA
MACHADO
FERREIRA
Dados: 2024.04.09
23:38:31 -03'00'

Responsável pela empresa

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

REF.: REQUISIÇÃO 01-000061/2024

ESTIMATIVA DE PREÇOS**ITEM 10 08**

DESCRIÇÃO: CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

QUANTIDADE: 2000 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
MARCA: DERMACURE PLUS

ITEM 11 09

DESCRIÇÃO: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA. TUBO CONTENDO 60G

QUANTIDADE: 3000 FRASCOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
MARCA: ATHIVIE BARRIER

ITEM 15 X

DESCRIÇÃO: COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO. DESBRIDA DE FORMA EFICAZ AS NECROSES ÚMIDAS E PROMOVE A LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 24 HORAS. TAMANHO 10X10 CM, CAIXA COM 30 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.

QUANTIDADE: 1000 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
MARCA: MESALT / MOLNLYCKE

ITEM 16 13

DESCRIÇÃO: COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM

QUANTIDADE: 5000 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00
VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00
MARCA: EXUFIBER AG+ / MOLNLYCKE

ITEM 17 16

DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML

QUANTIDADE: 200 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
MARCA: GRANUDACYN / MOLNLYCKE



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS;
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS;
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 (SESSENTA) DIAS

Rio Claro, 12 de abril de 2024


Eric M. Nishimura

Gerente de Vendas

RG: [REDACTED]

Cel.: (11) 95021-3735

[04.063.331/0001-21]
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO MÍNIMO 10X10

Status

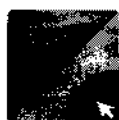
- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO MÍNIMO 10X10M"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o mais eletrônico oficial destinado à divulgação contratual e obrigatória dos atos e atos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A atualização, fidelidade e correção das informações e dados que vos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMID

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pelo Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHM

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, cujas atribuições estão estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [Instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGU

Status

[A Receber/Recebendo Proposta](#)[Em Julgamento/Propostas Encerradas](#)[Encerradas](#)[Todos](#)[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB – FRASCO COM 150ML"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIA

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA, LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO

Status



A Receber/Recebendo Proposta



Em Julgamento/Propostas Encerradas



Encerradas



Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO, HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO,

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOS

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas☒ Encerradas☐ Todos[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   [Entrar](#)

CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECII

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA.O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMO AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA – TAMANHO MINIMO 10,0 X 10,0 ."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIUR



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

Em Julgamento/Propostas Encerradas



Encerradas



Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO . EM FORMATO QUADRADO, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM EST

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória das atas e registros em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIUR

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDO

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de todos os editais em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 31 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados e a Comissão de auxílio comitê.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO

Status

[A Receber/Recebendo Proposta](#)[Em Julgamento/Propostas Encerradas](#)[Encerradas](#)[Todos](#)[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta com o cidadão, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO 10 X 10CM."

Sugestões:

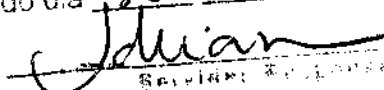
- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Material

Certifico que recebi este material, a no-
diretoria de materiais em 16
do dia 16 / 05 / 2024


SERV. MUN. DE MATERIAL



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9063

Data Cotação: 02/05/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 61/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.09.02.1813-0 - CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HI - UN	68,1100	1.000,000	251,7900	251.790,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		251,7900	68,1100	183,6800	251,7900	319,9000	27,0500
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)			183,6800	183.680,00	-27,05	
	CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73						
	012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			319,9000	319.900,00	27,05	
	CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.09.02.1814-9 - COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMP - UN	0,0000	2.000,000	101,2700	202.540,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		101,2700	0,0000	101,2700	101,2700	101,2700	0,0000
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	020996 -BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA			101,2700	202.540,00	0,00	
	CPF/CNPJ 47.411.780/0001-26						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.2037-2 - GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE - UN	0,0000	2.000,000	165,8000	331.600,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		165,8000	0,0000	165,8000	165,8000	165,8000	0,0000
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)			165,8000	331.600,00	0,00	
	CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.09.02.2079-8 - GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM - FR	30,6202	1.000,000	132,8500	132.850,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		140,7000	30,6202	92,0400	132,8467	165,8000	23,0500
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.			92,0400	92.040,00	-30,72	
	CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88						
	012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			140,7000	140.700,00	5,91	
	CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14						
	021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)			165,8000	165.800,00	24,80	
	CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.09.02.2098-4 - COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACET - PCT	9,4570	3.000,000	19,4300	58.290,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		13,1400	9,4570	12,3600	19,4333	32,8000	48,6600
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/05/2024

Página: 2

MCR23100

012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.	12,3600	37.080,00	-36,39
CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88			
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13,1400	39.420,00	-32,37
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14			
021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)	32,8000	98.400,00	68,81
CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.09.02.2100-0 - HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO - FR	9,7212	3.000,000	76,1800	228.540,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	76,3700	9,7212	60,4000	76,1820	90,0000	12,7600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)			60,4000	181.200,00	-20,71
CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73					
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			73,1400	219.420,00	-3,99
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			76,3700	229.110,00	0,25
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14					
018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME			81,0000	243.000,00	6,33
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			90,0000	270.000,00	18,14
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.09.02.2101-8 - COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACI - UN	5,2957	7.000,000	87,8000	614.600,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
		86,0000	5,2957	82,4100	87,8033	95,0000	5,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			82,4100	576.870,00	-6,14
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME			86,0000	602.000,00	-2,05
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			95,0000	665.000,00	8,20
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.09.02.2102-6 - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERA - UN	15,8027	2.000,000	61,1900	122.380,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
		60,1200	15,8027	40,8700	61,1850	86,0000	25,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			40,8700	81.740,00	-33,21
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14					
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			45,0000	90.000,00	-26,46
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)			57,4000	114.800,00	-6,19



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/05/2024

Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73

010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

62,8400 125.680,00 2,70

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

75,0000 150.000,00 22,57

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

86,0000 172.000,00 40,55

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.2103-4 - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO - FR	10,4250	3.000,000	49,5800	148.740,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
49,5750	10,4250	39,1500	49,5750	60,0000	21,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
20908 -MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			39,1500	117.450,00	-21,04

CPF/CNPJ 05.724.740/0001-94

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

60,0000 180.000,00 21,02

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.2104-2 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL E UM CURATIVO PRIMÁRIO E - UN	4,7144	500,000	63,5600	31.780,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
61,8500	4,7144	58,8400	63,5633	70,0000	7,4200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.			58,8400	29.420,00	-7,43

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88

021420 -ESFERA MEDICAL LTDA (filial)

61,8500 30.925,00 -2,69

CPF/CNPJ 29.455.608/0002-73

012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

70,0000 35.000,00 10,13

CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.2105-0 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSUR - UN	15,9509	1.200,000	134,1000	160.920,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
140,0000	15,9509	112,2900	134,0967	150,0000	11,9000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			112,2900	134.748,00	-16,26

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME

140,0000 168.000,00 4,40

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

150,0000 180.000,00 11,86

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.02.2106-9 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTER - UN	9,2975	1.200,000	209,0900	250.908,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
210,0000	9,2975	197,2800	209,0933	220,0000	4,4500



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/05/2024

Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			197,2800	236.736,00	-5,65
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME			210,0000	252.000,00	0,44
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			220,0000	264.000,00	5,22
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.09.02.2110-7 - COBERTURA PRIMARIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS - UN	0,0000	5.000,000	95,0000	475.000,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		95,0000	0,0000	95,0000	95,0000	95,0000
						Coefficiente
						0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			95,0000	475.000,00	0,00
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
14	1.09.02.2189-1 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTER - UN	5,3541	1.200,000	457,0000	548.400,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		458,0000	5,3541	450,0000	457,0000	463,0000
						Coefficiente
						1,1700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			450,0000	540.000,00	-1,53
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME			458,0000	549.600,00	0,22
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			463,0000	555.600,00	1,31
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

CPF/CNPJ 04.244.408/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.02.2190-5 - CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO - UN	6,3421	300,000	51,3300	15.399,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		49,0000	6,3421	45,0000	51,3333	60,0000	12,3500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			45,0000	13.500,00	-12,33
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME			49,0000	14.700,00	-4,54
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			60,0000	18.000,00	16,89
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.02.2191-3 - SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDI - FR	0,0000	200,000	150,0000	30.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		150,0000	0,0000	150,0000	150,0000	150,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			150,0000	30.000,00	0,00
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/05/2024

Página: 5

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
17	1.09.02.2194-8 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO D - UN	0,0000	2.000,000	56,7900	113.580,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
	56,7900	0,0000	56,7900	56,7900	56,7900	0,0000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			56,7900	113.580,00	0,00	
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 3.717.317,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 3.699.930,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 3.377.184,00

Vanessa C. Sanches De Kortoli

Vanessa Cristina Sanches De Kortoli
Diretora da Atenção Básica e
Especialidades
Matrícula: 62462

Renata N. Medeiros Serra
Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira(Coren-SP: 76.580)
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Igor M. Viana Nogueira
IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57906

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de curativos para uso no Ambulatório de Feridas e Ostomia no Centro Médico da Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Foram obtidos orçamentos através de ATAs de registro de preços anteriores, PNCP e fornecedores diretos.

Para os itens 01 e 03 foram desconsiderados os orçamentos das empresas PRIOM TECLOGIA e QUARTIMED HOSPITALAR, pois os preços estão inexequível.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A obtenção através de fornecedores diretos, justifica-se devido à dificuldade em encontrar orçamentos compatíveis com os itens requisitados em outros portais de pesquisa. Segue anexo tentativas.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 2, 3, 13, 16 e 17 da Requisição 61/2024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

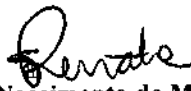
OBS: Recomenda-se que sejam anexadas todas as tentativas de obtenção de preços que não se tenham obtido êxito, ainda que encontrada a quantidade mínima de 03 (três) fornecedores, a fim de demonstrar a tentativa de ampliação da pesquisa.

6. OBSERVAÇÕES.

Por se tratar de insumos específicos para tratamentos de diversos tipos de feridas, não foi possível encontrar 03 orçamentos para alguns itens conforme mencionado nos itens anteriores, no entanto foi feita a busca em todas as plataformas de busca de preços, conforme anexo de tentativas frustradas.

Birigui, 13 de 05 de 2024


Igor Mathias V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

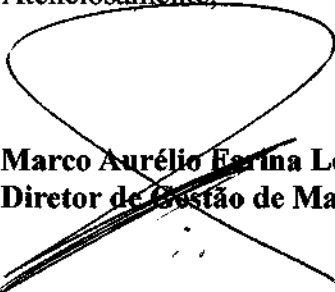
000070

Birigui, 17 de MAIO de 2024.

AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA USO NO AMBULATÓRIO DE FERIDAS E OSTOMIA NO CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000011

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		130.000,00	-109.033,23	20.966,77
Total Dotação		130.000,00	-109.033,23	20.966,77
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	415		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		1.188.300,00	-1.188.239,21	60,79
Total Dotação		1.188.300,00	-1.188.239,21	60,79
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	416		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		1.333.300,00	-1.297.272,44	36.027,56
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		11.000,00	-10.737,20	262,80
Total Dotação		11.000,00	-10.737,20	262,80
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		300.000,00	-297.499,28	2.500,72
Total Dotação		300.000,00	-297.499,28	2.500,72
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		47.610,00	-47.610,00	0,00
Total Dotação		47.610,00	-47.610,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	447		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		700.000,00	-699.986,60	13,40
Total Dotação		700.000,00	-699.986,60	13,40
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	448		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		183.000,00	-182.998,55	1,45
Total Dotação		183.000,00	-182.998,55	1,45
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	449		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		500,00	-479,13	20,87
Total Dotação		500,00	-479,13	20,87
Total Classificação Funcional		1.242.110,00	-1.239.310,76	2.799,24
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-50.000,00	0,00
Total Dotação		50.000,00	-50.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00	
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	-100,00	0,00	
	Total Dotação	100,00	-100,00	0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	467			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-10.000,00	0,00	
	Total Dotação	10.000,00	-10.000,00	0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	468			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00	
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	469			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
	Total Classificação Funcional	60.400,00	-60.100,00	300,00	
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	15.000,00	-15.000,00	0,00	
	Total Dotação	15.000,00	-15.000,00	0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	480			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	150.000,00	-149.994,88	5,12	
	Total Dotação	150.000,00	-149.994,88	5,12	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	481			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	-91,80	8,20	
	Total Dotação	100,00	-91,80	8,20	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	482			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	-91,80	8,20	
	Total Dotação	100,00	-91,80	8,20	
	Total Classificação Funcional	166.300,00	-165.178,48	1.121,52	
Classificação Funcional	Descrição				
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	81.000,00	-80.689,46	310,54
Total Dotação		81.000,00	-80.689,46	310,54
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	11.500,00	-7.419,62	4.080,38
Total Dotação		11.500,00	-7.419,62	4.080,38
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	508		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	517.500,00	-517.500,00	0,00
Total Dotação		517.500,00	-517.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	509		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	550.000,00	-540.462,79	9.537,21
Total Dotação		550.000,00	-540.462,79	9.537,21
Total Classificação Funcional		1.160.000,00	-1.146.071,87	13.928,13
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	60.000,00	-56.443,92	3.556,08
Total Dotação		60.000,00	-56.443,92	3.556,08
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		61.000,00	-57.443,92	3.556,08
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.500,00	-5.500,00	0,00
Total Dotação		5.500,00	-5.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	528		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.700.000,00	-1.688.129,23	11.870,77
Total Dotação		1.700.000,00	-1.688.129,23	11.870,77
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	529		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		1.708.100,00	-1.693.629,23	14.470,77
Classificação Funcional	Descrição			
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 10.303.0040.2.118	Descrição GESTÃO DA FARMÁCIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 546		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-49.375,96	624,04
	Total Dotação	50.000,00	-49.375,96	624,04
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 547		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	25.800,00	-25.642,05	157,95
	Total Dotação	25.800,00	-25.642,05	157,95
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00	Descrição MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	Dotação 548		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100.000,00	-89.564,93	10.435,07
	Total Dotação	100.000,00	-89.564,93	10.435,07
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00	Descrição MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	Dotação 549		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	450.000,00	-449.905,45	94,55
	Total Dotação	450.000,00	-449.905,45	94,55
	Total Classificação Funcional	625.800,00	-614.488,39	11.311,61
Classificação Funcional 10.303.0040.2.131	Descrição MANDADOS JUDICIAIS - FARMÁCIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00	Descrição MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	Dotação 552		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.400.000,00	-1.395.510,39	4.489,61
	Total Dotação	1.400.000,00	-1.395.510,39	4.489,61
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00	Descrição MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	Dotação 553		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	200,00	0,00	200,00
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
	Total Classificação Funcional	1.400.200,00	-1.395.510,39	4.689,61
Classificação Funcional 10.304.0041.2.119	Descrição GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 555		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-4.940,28	59,72
	Total Dotação	5.000,00	-4.940,28	59,72
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 556		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	70.000,00	-69.987,29	12,71
	Total Dotação	70.000,00	-69.987,29	12,71
	Total Classificação Funcional	75.000,00	-74.927,57	72,43
Classificação Funcional 10.305.0042.2.120	Descrição GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 573		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-4.580,00	5.420,00
	Total Dotação	10.000,00	-4.580,00	5.420,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 574		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	-86.639,40	13.360,60
	Total Dotação	100.000,00	-86.639,40	13.360,60



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	575		
	<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	576		
	<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	-23.603,90	26.396,10
	Total Dotação	50.000,00	-23.603,90	26.396,10
	Total Classificação Funcional	160.100,00	-114.823,30	45.276,70
	Total UNIDADE EXECUTORA	7.992.310,00	-7.858.756,35	133.553,65
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.992.310,00	-7.858.756,35	133.553,65
	Total ORGÃO	7.992.310,00	-7.858.756,35	133.553,65
	TOTAL GERAL	7.992.310,00	-7.858.756,35	133.553,65

Assunto: Solicitação de adequações - Registro de preços aquisição de curativos feridas de ostomia – Secretaria de Saúde
De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>
Data: 17/06/2024 11:36
Para: Administração - Secretaria de Saúde <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Aos responsáveis:

Sra. Cassia Rita Santana Celestino - Secretária Municipal de Saúde; e

Sr. Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde.

Assunto: Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o **“Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde”**, em atendimento às Requisição de Registro de Preços nº 61 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria:

A) Verificar as correções que se fizerem necessárias no Estudo Técnico e Termo de Referência, quanto aos tópicos elencados e palavras grifadas abaixo:

A.1) No Estudo Técnico Preliminar:

A.1.1) Sobre a Cláusula 3 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), verificar se os documentos exigidos são realmente necessários para o objeto em questão, bem como corrigir as redações da mesma, se necessário.

A.1.2.) Ainda no Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se que seja demonstrado o cálculo utilizado no tópico 4 para composição da demanda, com base na série histórica de vossa secretaria (contratações anteriores de objeto similar). Neste quesito, é importante que seja apresentada uma análise entre a demanda prevista e os quantitativos solicitados, dispondo de informações e dados que embasem o estudo, para itens que já tenham sido adquiridos em exercício anterior. (exemplo: relatório de consumo de atas anteriores)

A.2) No Termo de Referência:

A.2.1) Sobre a Cláusula 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), verificar se os documentos exigidos são realmente

000075

necessários para o objeto em questão, bem como corrigir as redações da mesma, se necessário.

A.2.2) Sobre a Cláusula 12 (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), verificou-se que foram informadas fichas de prestação de serviços, bem como fichas de consumo e distribuição gratuita. Desta forma, solicitamos verificar se as fichas indicadas estão corretas, e se haverá necessidade de readequar a requisição com a previsão de itens destinados a distribuição gratuita, ou não, considerando que o subelemento e o elemento de despesa, são diferentes para fins de reserva orçamentária e emissão de empenho no sistema SMARAM.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados, com as readequações sendo complementadas no ETP e Termo de Referência. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

00076

Birigui, 29 de Julho de 2024

Ofício nº 306/2024

De: Setor de Suprimento – Secretária de Saúde

Para: Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos – A/C Danilo Boa Sorte de Oliveira

Assunto: Registro de preços para curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em resposta ao e-mail enviado no dia 17 de Junho/2024, informar que segue anexo o estudo técnico preliminar e o termo de referência com as correções solicitadas.

Aproveitando a oportunidade, informo que o item 6 do termo de referência foi corrigido devido a alteração do quadro laboral da Secretaria de Saúde onde a Sra. Vanessa C. Sanches Debortoli não faz mais parte e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde –

Sem outro particular, subscrevo-me,
Atenciosamente,


Marcela Magota
Setor de Suprimento da Saúde
Matrícula PMB N° 59.266

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 01/08/2024

Horário: 15 h : 00 min

Donato
(Servidor)



000077

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de Maio de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes¹.

Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências¹.

Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização².

De acordo com os estudos, a prevalência de úlcera venosa ativa (não cicatrizada) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 350 adultos; enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

Quando não manejadas adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos².

O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o exsudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico².

Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação¹.

O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de “higienização da ferida” que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes³.

Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde¹.

Referências

1 ConvaTec Limited. Consensus Document Defying hard-to-heal wounds with an early antibiofilm intervention strategy : wound hygiene. .

2 AGUIAR JUNIOR AC, ISAAC C, NICOLosi JT, MEDEIROS MMM DE, PAGGIARO AO, GEMPERI R. Analysis of the clinical care of patients with chronic ulcers of the lower limbs. *Rev Bras Cir Plástica – Brazilian J Plast Sugery* 2015; 30:

258-63.

3 Parnham A, Bousfield C. The influence of matrix metalloproteases and biofilm on chronic wound healing: A discussion. *Br J Community Nurs* 2018; 23: S22-9.

Diante das referências acima citadas, com evidências científicas, a Secretaria de Saúde de Birigui vem buscando a melhoria da assistência e cuidados aos pacientes, com tecnologias inovadoras, visando diminuir o tempo de tratamento, melhoria da qualidade de vida do paciente e diminuição de custos.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os materiais solicitados se encontram no plano de contratação anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro do produto.

Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação para análise da Equipe Técnica. As amostras deverão:

- Ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.
- As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a **proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.**
- As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

- Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Curativos da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

As empresas classificadas terão 3 dias úteis para apresentar amostra do(s) item vencedor na SMS de Birigui, após o encerramento dos lances e verificação da documentação.

O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data final da entrega das amostras.

Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

4 - QUANTIDADE, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

A média do quantitativo de consumo pode variar de acordo com o número de pacientes acompanhados e etiologia das lesões, sendo a quantidade de cada produto um número provável de utilização, visto que novas tecnologias ainda não utilizadas no município foram incluídas.

Os pedidos são feitos conforme a disponibilidade orçamentária, a qual nem sempre se encontra acessível no momento de efetuar a compra devido a vários fatores financeiros que acabam atrasando todo o trâmite legal fazendo com que não seja utilizado todo o saldo disponível em atas.

O quantitativo estimado baseia-se nos pacientes atendidos dentro do período de 12 meses mais acréscimo caso haja aumento inesperado na demanda.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Feridas agudas ou crônicas de qualquer etiologia de moderado a intenso exsudato, infectadas local ou profundamente ou ainda com risco de infecção necessitam de: proteção das bordas da ferida, gerenciamento da umidade de modo efetivo, preenchimento dos microcontornos pela cobertura na ferida, sem deixar espaços mortos, impossibilitando o crescimento bacteriano, controle da carga microbiana sem riscos de toxicidade, remoção da cobertura sem trauma no momento da troca e ajuste de pH para criação do microclima ideal para a cicatrização. Um tratamento inadequado pode gerar danos e sofrimento aos pacientes, além de aumento significativo nos gastos para as instituições financiadoras.

Os produtos foram definidos após ampla pesquisa de mercado com tecnologias mais indicadas em consensos internacionais e artigos científicos e após ser realizado testes em pacientes do município de Birigui (registrados em prontuários), em feridas de diversas etiologias considerando melhor custo x efetividade.

Com uso de coberturas de alta tecnologia temos diminuição de custo total anual para a administração municipal devido a diferença de efetividade para migração de fases cicatriciais e de maior tempo de permanência e menor necessidade de troca semanais dos curativos, como também pela redução de gastos com curativos secundários (gazes, chumaço, ataduras, micropore, fita crepe, luvas de procedimento), ao utilizar coberturas avançadas otimiza-se o tempo de tratamento, com real efetividade, além de um tratamento eficaz com um tempo menor de tratamento, que leva a redução de até 50% em relação ao uso de tratamentos convencionais.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCP, ATAS de registro de preço e fornecedores diretos, verificamos que o custo anual de R\$ 3.717.317,00.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição dos produtos o efetivo tratamento dos pacientes que possuem lesões de difícil cicatrização, diminuindo custo relacionados a troca frequente de coberturas (gazes, soro, atadura, esparadrapo e tempo do profissional de enfermagem), prevenindo complicações e visando qualidade de vida do paciente, para que retorne o mais rápido possível as suas atividades laborais e sociais.

10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Garantir fornecimento contínuo de produtos e coberturas, manter estrutura física adequada, manter profissional estomaterapeuta no ambulatório, manter profissionais treinados na atenção primária.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

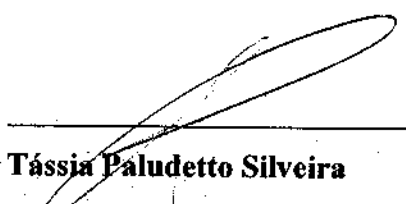
Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o município possui o Centro médico de especializadas e profissionais especializados.

12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deste objeto não impacta diretamente à riscos ambientais.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de curativos de alta tecnologia, para oferecer aos munícipes o tratamento mais indicado em consensos internacionais e artigos científicos, visando melhor qualidade aos pacientes e maior economia aos cofres públicos.



Tássia Paludetto Silveira
Enfermeira – coren: 162431



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de MAIO de 2024.

Termo de Referência – Nº 72-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de curativos para uso no Ambulatório de Feridas e Ostomia no Centro Médico da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10M.

Item 02 - COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA, TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.

Item 03 - GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS.

Item 04 - GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB – FRASCO COM 150ML.

Item 05 - COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE – NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA , LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS RECÉM-FORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO NA ANVISA.

Item 06 - HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Item 07 - COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS.

Item 08 - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 09 - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA.

Item 10 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA. O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMO AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA – TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0.

Item 11 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item 12 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL



ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO . EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.

Item 13 - COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.

Item 14 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.

Item 15 - CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 16 - SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.

Item 17 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos materiais será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes

2.2 - Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências

2.3 - Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização

2.4 - De acordo com os estudos, a prevalência de úlcera venosa ativa (não cicatrizada) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 350 adultos; enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

2.5 - Quando não manejadas adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos

2.6 - O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o ex-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico

2.7 - Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação

2.8 - O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de “higienização da ferida” que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

2.9 - A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes

2.10 - Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

4.1 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

4.2 - Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

4.3 - Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde – [REDACTED] e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde - [REDACTED], que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, fornecedores diretos, PNCP e ATA de registro de preços, do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 61/2024 e Cotação nº 9063; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 3.717.317,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 61/2024
- Itens Nº 1 ao 17 (todos itens)

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.5 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.6 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.7 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.09 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.110 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO
443	01 - RECURSO PRÓPRIO
444	02 - RECURSO ESTADUAL
445	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

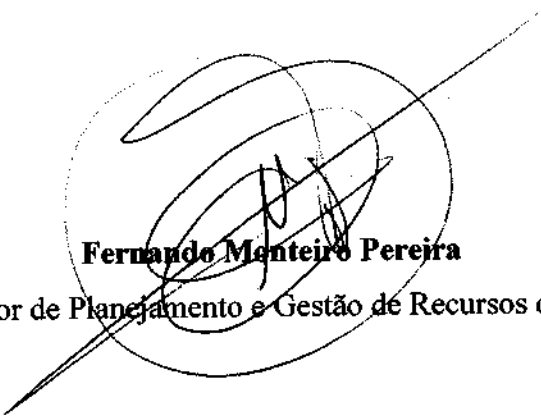
464	01 - RECURSO PRÓPRIO
465	02 - RECURSO ESTADUAL
466	05- RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
477	01 - RECURSO PRÓPRIO
478	02 - RECURSO ESTADUAL
479	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01- RECURSO PRÓPRIO
506	05 - RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01- RECURSO PRÓPRIO
519	05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSOS
526	01 - RECURSO PRÓPRIO
527	05- RECURSO FEDERAL
FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSOS
546	01- RECURSO PRÓPRIO
547	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
555	01 - RECURSO PRÓPRIO
556	08 – EMENDA IMPOSITIVA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO
574	05- RECURSO FEDERAL



Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



Cássia Rita Santana Celestino

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
Total Dotação	130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
Total Classificação Funcional	130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	11.000,00	-11.000,00	0,00	
Total Dotação	11.000,00	-11.000,00	0,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	300.000,00	-273.342,70	26.657,30	
Total Dotação	300.000,00	-273.342,70	26.657,30	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	47.610,00	-47.610,00	0,00	
Total Dotação	47.610,00	-47.610,00	0,00	
Total Classificação Funcional	358.610,00	-331.952,70	26.657,30	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-50.000,00	0,00	
Total Dotação	50.000,00	-50.000,00	0,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	-100,00	0,00	
Total Dotação	100,00	-100,00	0,00	
Total Classificação Funcional	50.200,00	-50.100,00	100,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	15.000,00	-15.000,00	0,00	
Total Dotação	15.000,00	-15.000,00	0,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Total Classificação Funcional		16.100,00	-15.000,00	1.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		81.000,00	-80.787,46	212,54
Total Dotação		81.000,00	-80.787,46	212,54
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		11.500,00	-7.419,62	4.080,38
Total Dotação		11.500,00	-7.419,62	4.080,38
Total Classificação Funcional		92.500,00	-88.207,08	4.292,92
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	-55.503,58	4.496,42
Total Dotação		60.000,00	-55.503,58	4.496,42
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		61.000,00	-56.503,58	4.496,42
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	-5.500,00	0,00
Total Dotação		5.500,00	-5.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		8.000,00	-5.500,00	2.500,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	546		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-49.375,96	624,04
Total Dotação		50.000,00	-49.375,96	624,04
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		25.800,00	-25.642,05	157,95
Total Dotação		25.800,00	-25.642,05	157,95
Total Classificação Funcional		75.800,00	-75.018,01	781,99
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	555		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-2.537,03	2.462,97
Total Dotação		5.000,00	-2.537,03	2.462,97



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	70.000,00	-69.106,29	893,71	
Total Dotação	70.000,00	-69.106,29	893,71	
Total Classificação Funcional	75.000,00	-71.643,32	3.356,68	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-7.417,51	2.582,49	
Total Dotação	10.000,00	-7.417,51	2.582,49	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	-95.952,40	4.047,60	
Total Dotação	100.000,00	-95.952,40	4.047,60	
Total Classificação Funcional	110.000,00	-103.369,91	6.630,09	
Total UNIDADE EXECUTORA	977.210,00	-918.124,63	59.085,37	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	977.210,00	-918.124,63	59.085,37	
Total ORGÃO	977.210,00	-918.124,63	59.085,37	
TOTAL GERAL	977.210,00	-918.124,63	59.085,37	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000093

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 de agosto de 2024.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM

26/08/24



000074

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106 / 2024EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA USO NO AMBULATÓRIO DE FERIDAS E ESTOMIA NO CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	24/05/2024 AS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.717.311,00 (Três Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Dezessete Reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIP ARADAS	COTAS PRINCIPAIS, COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde**, conforme especificações do Anexo I, que será dada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/secretaria/7495.pdf>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 01/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023, expedidas estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do PREGÃO será realizada na data de 20 de maio de 2024, a partir das **08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 30 (TRINTA) ITENS, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 3.717.317,00 (Três Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Dezessete Reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 507 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 510 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, se dará conforme abaixo:

a) COTA PRINCIPAL: item nº 01, 03, 05, 07, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25 e 29, que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

b) COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: item nº 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 26 e 30, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

c) EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI: itens nº 09, 18, 27, 28 sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

3.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSIP), atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado. Observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária do direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para a apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que ocorram no processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em **chat**, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisitos de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e conforma com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas existentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo máximo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário, e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante (quando aplicável);

d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

e) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I e seus **VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizados os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.000/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes/licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou preço inflacionário. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 23/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, prometendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em nº 5.378, da 1ª T. do TCU - TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para produção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibiliza campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições previstas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitem anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;

7.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO I DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2017.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de penalidades disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.2 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permitirem lucro acima do máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (dois) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contenha qualquer unidade ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações de inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. PROVA DE REGULARIDADE

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
 - c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4. CONTRATO

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração do futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da abertura de prazos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apresentados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação em consórcio de empresas a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelo licitante mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do encerramento do prazo.

9.12.3. Na hipótese de fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, não serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 7/2022, art. 39, § 2º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

9.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser apresentado juntamente as amostras exigidas na Cláusula 10, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- b) Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.
- c) Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

9.20.2. As documentações acima elencadas, quando não anexadas na Plataforma BLL, deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 05 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo da Silva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade no processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio, assinado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial de Registro de Preços nomeada pela Portaria nº 41/2023 analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados e as amostras exigidas na Cláusula 10.

9.20.5. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a), b), e c)," implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

ENCERRAMENTO DA VALIDAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assinatura

Pregoeiro

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e aditens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. As licitantes vencedoras do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial criada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Para todos os itens, o critério de análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

10.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

10.5. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Requisitante emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

10.8. A Secretaria Requisitante avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.

10.9. As amostras apresentadas não serão devolvidas, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

10.11. A falta de apresentação da amostra, a reprovação dela e o impetimento do recurso acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.

10.12. Se aprovadas as amostras, a licitante vencedora comprometerá a entregar o objeto de acordo com as especificações e sua proposta.

10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vinhos ou movimentos nas peças, se necessário.

10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital.

10.15. A Secretaria Requisitante / Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras aprovadas / reprovadas.

10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, e será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

10.17. A interposição do recurso deverá ocorrer na forma prevista na cláusula 11ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

10.18. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo na Plataforma BLL e site da Prefeitura Municipal de Birigui.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à fase de documentações técnicas e julgamento de amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em formato único ao término de todas as etapas do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **03 (três) dias úteis**, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas, habilitação, documentos técnicos e amostras.

11.3.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **03 (três) dias úteis**, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas, habilitação, documentos técnicos e amostras.

11.3.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **03 (três) dias úteis**, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas, habilitação, documentos técnicos e amostras.

11.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados e assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso anula tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços cujo prazo de validade encontrasse nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.412/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do igual preço e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual qualificação na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.



15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste esse que correrá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 16.3 abaixo.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 03 (três) dias**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados durante a utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da Nota Fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone: (18) 3643-6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos ao proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que trata os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, emulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo legal para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitos às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação do disposto no princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, incluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.112/21.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando o princípio da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” (<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 23.12. As partes devem observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Alterações), quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, de _____ de 2024

Leandro Maffei Milan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Banca de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.	750 UNIDADE	R\$ 251,79	R\$ 188.842,50
CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.	250 UNIDADE	R\$ 251,79	R\$ 62.947,50
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOPA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICÉRIDES (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO. SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S./ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.	1500 UNIDADE	R\$ 101,27	R\$ 151.905,00
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA	500 UNIDADE	R\$ 101,27	R\$ 50.635,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

HIDRÓFOPA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICÉRIDES (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO. SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S./ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.			
GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS	1500 UNIDADE	R\$ 165,80	R\$ 248.700,00
GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS	500 UNIDADE	R\$ 165,80	R\$ 82.900,00
GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.	750 FRASCO	R\$ 132,85	R\$ 99.637,50
GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.	250 FRASCO	R\$ 132,85	R\$ 33.212,50
COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO	3000 PACOTE	R\$ 19,43	R\$ 58.290,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RE	FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA. LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECOMINCE EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER UMEDECIDO O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS EM FORMAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, SUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA, PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUXOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO NA ANVISA.			
	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRAINDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	2250 FRASCO	R\$ 76,18	R\$ 171.405,00
	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRAINDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	750 FRASCO	R\$ 76,18	R\$ 57.135,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RE	REGISTRO NO MS.			
	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS.	520 UNIDADE	R\$ 87,80	R\$ 460.950,00
	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS.	1750 UNIDADE	R\$ 87,80	R\$ 153.650,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000112

MS	CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA, QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500 UNIDADE	R\$ 61,19	R\$ 91.785,00
CO	CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA, QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500 UNIDADE	R\$ 61,19	R\$ 30.595,00
	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA	2250 FRASCO	R\$ 49,58	R\$ 111.555,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA	700 UNIDADE	R\$ 49,58	R\$ 37.185,00
	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA. O CARVÃO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEL PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMOS AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0	500 UNIDADE	R\$ 63,56	R\$ 31.780,00
	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM. PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900 UNIDADE	R\$ 134,10	R\$ 120.690,00
	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA	300 UNIDADE	R\$ 134,10	R\$ 40.230,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA, SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRATO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPORES DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, SEM ADESIVO, EM FORMATO QUADRADO, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.	900 UNIDADE	R\$ 209,09	R\$ 188.181,00
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPORES DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, SEM ADESIVO, EM FORMATO QUADRADO, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.	300 UNIDADE	R\$ 209,09	R\$ 62.727,00
	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCÓOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E	3750 UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 356.250,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODEM PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM			
	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCÓOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODEM PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM	125 UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 118.750,00
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPORES DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.	900 UNIDADE	R\$ 457,00	R\$ 411.300,00
	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPORES DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.	300 UNIDADE	R\$ 457,00	R\$ 137.100,00
	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE	300	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.	UNIDADE		
	SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCAMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO 7,0/9,0ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.	200 FRASCO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULÔNICO COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.	1500 UNIDADE	R\$ 56,79	R\$ 85.185,00
	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULÔNICO, COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.	500 UNIDADE	R\$ 56,79	R\$ 28.395,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
 Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
 Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de curativos para uso no Ambulatório de Feridas e Ostomia no Centro Médico da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Conforme Anexo I do Edital.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1) A entrega dos materiais será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em **até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por qual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2) Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3) As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no deslocamento e colocação dos objetos.

b.4) Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.5) A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número e endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extratipo da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes.

2.2 - Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências.

2.3 - Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 - De acordo com os estudos, a prevalência de úlcera venosa ativa (não cicatrizada) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 350 adultos; enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

2.5 - Quando não manejadas adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos

2.6 - O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o exsudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico

2.7 - Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme presente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação

2.8 - O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de "higienização da ferida" que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

2.9 - A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes

2.10 - Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são suscetíveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso à competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

4.1 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.



- 4.2 - Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.
- 4.3 - Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- 4.4 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF ou COREN legal do técnico Responsável pela empresa.
- 4.5 - Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, reparar, ou, se necessário, indenizar, suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a administrante, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde, e como fiscal do contrato a Sra. Vanessa Cristina Sanchez Sobortoli – Diretora da Atenção Básica e Especialidades, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTs e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, fornecedores diretos, PNCP e ATA de registro de preços, o objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 61/2024 e Cotação 129063; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 3.717.317,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 - O prazo de vigência do registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência do seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedor(a)s deverá(ão) entregar no endereço: Praça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras para os itens arrematados.

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.5 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.6 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.7 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.9 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item do proponente licitante.

11.10 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotações indicadas no Edital.

Cássia R. Santana Celestina
Secretária Municipal de Saúde

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI.

1 – JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços na tecnologia dos curativos e nas boas práticas, o tratamento de feridas está em crise: o número de feridas de difícil cicatrização está aumentando e as implicações para o sistema de saúde, incluindo uma maior utilização de antibióticos, são desafiantes¹.

Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências¹.

Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosas e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 2% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização².

De acordo com os estudos, a prevalência de úlceras venosas ativas (não cicatrizadas) é aproximadamente 0,3%, ou seja, em torno de um caso em 333 adultos, enquanto a incidência de úlceras cicatrizadas, não importando sua etiologia, é de aproximadamente 1% da população adulta. Essa prevalência aumenta com a idade, sendo superior a 4% em pessoas acima de 65 anos.

Quando não manejada adequadamente, cerca de 30% das úlceras venosas cicatrizadas recidivam no primeiro ano e essa taxa sobe para 78% após dois anos².

O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do leito da ferida, gerenciar o exsudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico².

Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação¹.

O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de “higienização da ferida” que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrizações associadas ao biofilme.

A dificuldade na cicatrização de feridas é um desafio para os serviços de saúde financeira e cientificamente, com consequências negativas na vida dos pacientes³.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde¹.

Referências

1 ConvaTec Limited. Consensus Document Defying hard-to-heal wounds with an early antibiofilm intervention strategy : wound hygiene. .

2 AGUIAR JUNIOR AC, ISAAC C, NICOLSI JT, MEDEIROS MMM DE, PAGGIARO AO, GEMPERI R. Analysis of the clinical care of patients with chronic ulcers of the lower limbs. Rev Bras Cir Plástica - Brazilian J Plast Sugery 2015; 30: 258-63.

3 Parnham A, Bousfield C. The influence of matrix metalloproteases and biofilm on chronic wound healing: A discussion. Br J Community Nurs 2018; 23: S22-9.

Diante das referências acima citadas, com evidências científicas, a Secretaria de Saúde de Birigui vem buscando a melhoria da assistência e cuidados aos pacientes, com tecnologias inovadoras, visando diminuir o tempo de tratamento, melhoria da qualidade de vida do paciente e diminuição de custos.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os materiais solicitados se encontram no plano de contratação anual de 2024.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

Registro no Ministério da Saúde e vigência do registro do produto.

Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação para análise da Equipe Técnica. As amostras deverão:

- Ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.
- As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.
- As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.



- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Curativos da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

As empresas classificadas terão 3 dias úteis para apresentar amostra do(s) vencedor na SMS de Birigui, após o encerramento dos lances e verificação da documentação.

O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data final da entrega das amostras.

Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

4 – QUANTIDADE, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

A média do quantitativo de consumo pode variar de acordo com o número de pacientes acompanhados e etiologia das lesões, sendo a quantidade de cada produto um número provável de utilização, visto que novas tecnologias ainda não utilizadas no município não são incluídas.

Os pedidos são feitos conforme a disponibilidade orçamentária, a qual nem sempre se encontra acessível no momento de efetuar a compra devido a vários fatores financeiros que acabam atrasando todo o trâmite legal fazendo com que não seja utilizado todo o saldo disponível em atas.

O quantitativo estimado baseia-se nos pacientes atendidos dentro do período de 12 meses mais acréscimo caso haja aumento inesperado na demanda.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Feridas agudas ou crônicas de qualquer etiologia de moderado a intenso exsudato, infectadas local ou profundamente ou ainda com risco de infecção necessitam de: proteção das bordas da ferida, gerenciamento da umidade de modo efetivo, preenchimento dos microcontornos pela cobertura na ferida, sem deixar espaços mortos, impossibilitando o crescimento bacteriano, controle da carga microbiana sem riscos de toxicidade, remoção da cobertura sem trauma no momento da troca e ajuste de pH para criação do microclima ideal para a cicatrização. Um tratamento inadequado pode gerar danos e sofrimento aos pacientes, além de aumento significativo nos gastos para as instituições financiadoras.

Os produtos foram definidos após ampla pesquisa de mercado com tecnologias mais indicadas em consensos internacionais e artigos científicos e após ser realizado testes em pacientes do município de Birigui (registrados em prontuários), em feridas de diversas etiologias considerando melhor custo x efetivado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Com uso de coberturas de alta tecnologia temos diminuição de custo total anual para a administração municipal devido a diferença de efetividade para migração de fases cicatriciais e de maior tempo de permanência e menor necessidade de troca semanais dos curativos, como também pela redução de gastos com curativos secundários (gazes, chumaço, ataduras, micropore, fita crepe, luvas de procedimento), ao utilizar coberturas avançadas otimiza-se o tempo de tratamento, com real efetividade, além de um tratamento eficaz com um tempo menor de tratamento, que leva a redução de até 50% em relação ao uso de tratamentos convencionais.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via ENCP, ATAS e registro de preço e fornecedores diretos, verificamos que o custo anual de R\$ 3.717.317,00.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OBRIGATORIAS:

Declaração da(s) Empresa(s) contratada(s) que está ciente das tratativas elencadas no edital, se comprometendo em proporcionar Treinamentos e Capacitações, bem como avaliações aos pacientes quando solicitados pela Equipe Técnica do Município;

Fornecimento, pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Birigui, CAPACITAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, para todos os profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem) em todas as unidades de saúde e quando necessário ao corpo clínico;

Disponibilizar profissional para acompanhamento in loco dos casos reportados da equipe de saúde, realizando orientações no uso dos curativos em acompanhamento;

Realizar treinamentos e capacitações em todas as unidades nos 3 primeiros meses;

Realizar educação permanente trimestral abordando os diversos temas relacionado aos diferentes tipos de feridas com foco nas características dos pacientes em tratamento no município;

Auxiliar na revisão do protocolo municipal para tratamento de feridas;

Realizar o acompanhamento dos casos de feridas crônicas, conforme necessidade;

Apresentar indicadores (tempo de tratamento, etiologias tratadas, custo efetividade, índice de alta) com resultados dos tratamentos semestralmente.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A compra dos materiais se dará por ITEM.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição dos produtos o efetivo tratamento dos pacientes que possuem lesões de difícil cicatrização, diminuindo custo relacionados a troca frequente de coberturas (gazes, soro, atadura, esparadrapo e tempo do profissional de enfermagem), prevenindo complicações e visando qualidade de vida do paciente, para que retorne o mais rápido possível as suas atividades laborais e sociais.



10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Garantir fornecimento contínuo de produtos e coberturas, manter estrutura física adequada, manter profissional estomaterapeuta no ambulatório, manter profissionais treinados na atenção primária.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o município possui o Centro médico de especializadas e profissionais especializados.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deste objeto não impacta diretamente a riscos ambientais.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de curativos de alta tecnologia, para oferecer aos munícipes o tratamento mais indicado em consensos internacionais e artigos científicos, visando melhor qualidade aos pacientes e maior economia aos cofres públicos.

Tássia Paludetto Silveira

Enfermeira – coren: 162431





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____/____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital aqui citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2004 e 145/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário da realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000192

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - COTA PRINCIPAL	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.	750 UNIDADE		
02 - COTA RESERVADA	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, OCLUSIVO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO MÍNIMO 10X10CM.	250 UNIDADE		
03 - COTA	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOMA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR	1500 UNIDADE		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04 - COTA PRINCIPAL	POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO. SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.			
05 - COTA RESERVADA	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOMA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO. SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA. TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.	500 UNIDADE		
06 - COTA PRINCIPAL	GEL INCOLOR, INODOR, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS	1500 UNIDADE		
07 - COTA RESERVADA	GEL INCOLOR, INODOR, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS	500 UNIDADE		
08 - COTA PRINCIPAL	GEL COM PHMB INCOLOR, INODOR, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.	750 FRASCO		
09 - COTA RESERVADA	GEL COM PHMB INCOLOR, INODOR, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 150ML.	250 FRASCO		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 EXCLUSIVO	COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE FORMADA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE - NÃO SE DESFIANDO NEM DEIXANDO FILAMENTOS QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA. LEVEMENTE IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO ESPECIAL DE PETROLATO LÍQUIDO, UMA VASELINA PURIFICADA, DE FORMA A TRANSMITIR À FERIDA A UMIDADE NECESSÁRIA PARA QUE A FASE DE EPITELIZAÇÃO DECORRA EM BOAS CONDIÇÕES. É UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE COM UMA POROSIDADE QUADRADA MUITO REGULAR, COM 1 MM DE LADO. COMPRESSA UTILIZADA EM FERIDAS SUPERFICIAIS, CUJOS TECIDOS CICATRIZAM NORMALMENTE POR EPITELIZAÇÃO. O TRATAMENTO ACONSELHADO NESTE TIPO DE SITUAÇÕES É MANTER IMEDEIATAMENTE O AMBIENTE DA FERIDA E PROTEGER AS CÉLULAS REFORMADAS. APLICA-SE DIRETAMENTE SOBRE A FERIDA IMPEDINDO A MACERAÇÃO DAS FERIDAS EXSUDATIVAS, FUTURAS OU ÁREAS DE ABRASÃO. EVITA A ADERÊNCIA DA COBERTURA SECUNDÁRIA. PERMITINDO UMA RÁPIDA PASSAGEM DOS FLUIDOS PARA O CURATIVO ABSORVENTE. - 7,5X20 CM / (3) UNIDS. REGISTRO ANVISA	3000 PACOTE			
10 COTA PRINCIPAL	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRAINDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	2250 FRASCO			
11 COTA RESERVADA	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRAINDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	750 FRASCO			
12 COTA	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS	5250 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01 PRINCIPAL	CAMADAS. COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC. CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL. PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS				
02 COTA RESERVADA	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO - TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS. COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC. CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL. PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. - REGISTRO NO MS	1750 UNIDADE			
03 COTA PRINCIPAL	CURATIVO BOTA DE UNNA. COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA, QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS	1500 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000123

15 CURATIVO	MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
16 CURATIVO	CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA, QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UNIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	500 UNIDADE			
17 CURATIVO	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA) PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERIFERIAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPYLENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA	2250 FRASCO			
18 CURATIVO	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA) PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERIFERIAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPYLENOGLICOL. REGISTRO NA ANVISA	750 UNIDADE			
19 CURATIVO	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS	500 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20 CURATIVO	CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA. O TECIDO DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE OS GASES VOLÁTEIS, RESPONSÁVEIS PELA MAU CHEIRO E OS MICROORGANISMOS PRODUTORES DESTA SUBSTÂNCIA. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMOS AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. AS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA SÃO NÃO ADERENTES, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. REGISTRO NA ANVISA - TAMANHO MÍNIMO 10,0 X 10,0				
21 CURATIVO	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA, SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300 UNIDADE			
22 CURATIVO	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA, SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300 UNIDADE			
23 CURATIVO	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, SEM ADESIVO. EM FORMATO QUADRADO, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO	900 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15 X 15 CM.				
CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM ADESIVO. EM FORMATO QUADRADO. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15 X 15 CM.	300 UNIDADE			
COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCÓOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS. HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	3750 UNIDADE			
COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCÓOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS. HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	1250 UNIDADE			
CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.	900 UNIDADE			
CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA	300 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 cm.				
CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE E DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPs. TAMANHO 15X15 cm.	300 UNIDADE			
SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO, PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATORIAS. FRASCO BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.	200 FRASCO			
COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULÔNICO, COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.	1500 UNIDADE			
COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULÔNICO, COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10 X 10CM.	500 UNIDADE			

PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000124

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACERTADO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Eligível somente aos itens indicados pelo Edital e a 22.46)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede em (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:.....INSC. MUNICIPAL:.....
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024

EDITAL Nº ____ / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº _____, CPF/MF nº _____, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____ estabelecida na _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo Sr. _____ RG: _____ CPF: _____, adiante denominada de DETENTOR DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) ofertada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. De acordo com o Edital de Registro de Preços nº ____/2024, o valor máximo de R\$ _____.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao Edital nº ____ de 2024, Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, considerando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Generalíssimo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, **deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.**

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da Administração.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em **até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de preço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dará-se definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IP de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desconformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª - DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0042.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0042.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem ofertar os bens, materiais ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, assinar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Preço Eletrônico** nº 2/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes nos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento) sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital** nº 2/2021 - **Preço Eletrônico**.

6.9.1. A Detentora, em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser utilizado do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos preços praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11. REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contradições derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED] na função de [REDACTED], e como fiscalizador o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- O Edital nº 2/2024 de Pregão Eletrônico nº 2/2024 e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



CLÁUSULA 17. DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. , representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 202x

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1-
NOME:
RG:

2-
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. ou Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. ou Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e caso não se interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

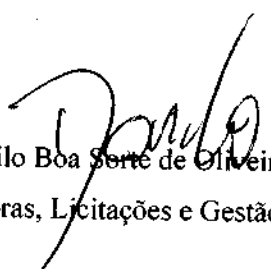
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 de agosto de 2024.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



000125

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 21 de agosto de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 61 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 124/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 106/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 61 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA USO NO AMBULATÓRIO DE FERIDAS E OSTOMIA NO CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 125, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

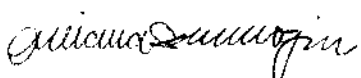
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

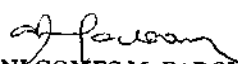
ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

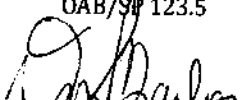
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 03 de setembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Maffeis Milani

OFÍCIO: DCLC Nº 1826 / 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: 106 / 2024.

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS
MILANILeandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Assunto: "Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde".

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de R\$ 3.717.317,00 (Três Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Dezessete Reais), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
KOZIMA
Dados: 2024.09.05
15:17:32 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
Dados: 2024.09.05 15:28:54 -03'00'